DECRETO Nº 296, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 278, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a apuração que dispõe o Decreto nº 278/2019 não envolve nenhum servidor publico, mas tão somente pessoa jurídica por descumprimento de clausula na Ata de Registro de Preços nº 08/2019,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 278, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de janeiro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 679 – Ano 2020 | Quinta - feira, 16 de Janeiro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: Decisão 002/2020 do Procon Municipal de Pradópolis Referente a reclamação finalizada e abaixo especificada, fica concedido, a partir da data de publicação desta intimação no Diário Oficial do Município, prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98 para o resultado reavaliado. O recurso deverá ser entregue no endereço: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, N° 321, CENTRO-PRADÓPOLIS-SP-CEP14850-000.
Reclamação: 35.141.001.19-0000806
Resultado: Fundamentada ATENDIDA.
F.A. N.º 35.141.001.19-0000806
FORNECEDOR: INTERMED PROMOCAO DE VENDAS LTDA - CNPJ 29.870.861/0001-02
CONSUMIDORA: GESSY PEREIRA FERREIRA - CPF 06332159880

DECRETO Nº 296, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 278, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a apuração que dispõe o Decreto nº 278/2019 não envolve nenhum servidor publico, mas tão somente pessoa jurídica por descumprimento de clausula na Ata de Registro de Preços nº 08/2019,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 278, de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 15 de janeiro de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 002/2020

De 16 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias da Assessora Parlamentar, ISABELA PRADO, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Assessora Parlamentar, Isabela Prado, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br